Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

TRIBUNAL Fls. 53 DE JUSTIÇA

Protocolo nº. 329.061/2011

Senhora Chefe de Divisão,

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para a aquisição de cadeira de rodas para o Fórum da Comarca de Colombo às empresas arroladas às fls. 05-51, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

Outrossim, informo que as definições que embasaram a cotação e orçamento ilustrativo foram realizadas por esta divisão, com a devida autorização do setor requisitante.

No tocante a prova de regularidade fiscal das empresas participantes, consoante recomendação da 5.ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado n.º 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c o § 4.º, XIII, da Lei n.º 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4.º, XII, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 54

Protocolo nº. 329.061/2011

- **Rui Jorge Stoco Equipamentos ME** com o valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 27 de setembro de 2011

Mário Borba
Estagiário da Divisão de Compras

I - Visto.
II - De acordo.
III - Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Franceschi Fiori
Chefe da Divisão de Compras

50
fl.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Jatinho N. : 000256/2011 Protocolo N. : 329061/2011

Destino: 230001 - COLOMBO - DIRECAO DO FORUM^1
Fornecedor ou Executor: 55011361 - RUI JORGE STOCO EQUIPAMENTOS ME
CNPJ: 01142584/0001-00
CPF: ../ Localidade: Curitiba
Endereco: Carlos Alfredo de Moraes
Garantia: Prazo de Entrega: 15 DIAS Fone: 33662986
Local p/ entrega: 230001 - COLOMBO - DIRECAO DO FORUM^1

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

QUANT.	E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
01	CADEIRA DE RODAS MODELO POTY OU SIMILAR PARA NO MINIMO 120KG E NO MAXIMO 150KG DOBRAVEL FREIOS BILATERAIS PNEUS MACICOS ALMOFADA INJ.	890,00

Importa o presente pedido em R$ 890,00 *OITOCENTOS E NOVENTA REAIS**********

VISTO

DE ACORDO

Em 27 de Setembro de 2011

Chefe da Divisao de Compras

Diretor do Departamento do Patrimonio

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.
AUTORIZO. Em 27 de Setembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

0810 9090

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

614

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 29/09/2011 PEDIDO: 050000001003056 EMPENHO: 05000000103280-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 256/2011

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

EDOR -

CODIGO : 9810909-9 CGC : 01142584000100 C/C BANCO 0341 AG. 4013 CONTA 0000013456-6

NOME : RUI JORGE STOCO EQUIPAMENTOS

ENDERECO : CARLOS ALFREDO MORAES 180 CAJURU
CURITIBA CEP: 82940150 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 4490.5213 100	1250	562.676,41	890,00	561.786,41

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 1 CADEIRA DE RODAS MODELO POTY OU SIMILAR P/ MÍN. 120KG E MÁX. 150KG DOBRÁVEL FREIOS BI LAT. PNEUS MACIÇOS ALMOF. INJ. PROT. 329061/2011.

ATA AUTORIZACAO DESPESA : 27/09/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Velloso Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20110929 29/09/2011 14:25:02 2016[illegible]